

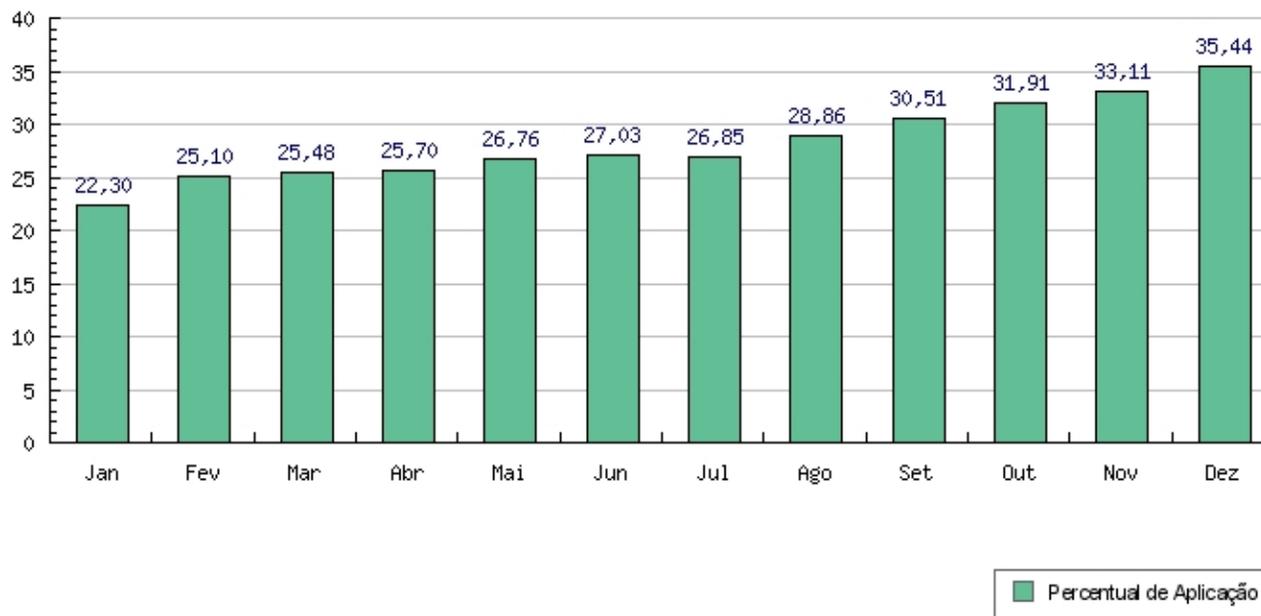


PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS  
EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO ACUMULADA - REALIZADO ATÉ: Julho - 2015

Valores em R\$1,00

TÍTULOS	REALIZADO							PREVISTO				
	ATÉ JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
<b>BASE DE CÁLCULO E MÍNIMOS A APLICAR</b>												
Base de Cálculo - Receita Impostos e Transferências	1.084.509,60	2.099.050,06	2.912.495,89	3.752.058,19	4.718.449,82	5.592.885,01	6.405.822,96	7.346.730,14	8.223.305,33	9.049.905,32	10.027.206,95	11.149.206,94
Aplicação Mínima Acumulada no Ensino 25%	271.127,40	524.762,51	728.123,97	938.014,55	1.179.612,46	1.398.221,25	1.601.455,74	1.836.682,54	2.055.826,33	2.262.476,33	2.506.801,74	2.787.301,73
<b>APLICAÇÃO (EM VALORES)</b>												
(1) Despesa Aplicada no Ensino 25% Acumulada	29.699,21	117.840,03	174.624,91	233.106,96	343.212,37	421.763,65	489.839,25	714.748,01	939.656,77	1.164.565,53	1.409.474,29	1.879.459,93
(2) Contribuição ao Fundeb (Emenda Constitucional nº 53/06 - MP 339/06)	212.142,36	408.967,81	567.420,18	731.350,50	919.273,05	1.090.205,63	1.230.205,46	1.405.417,53	1.569.555,15	1.723.702,20	1.910.698,03	2.072.210,38
(3) = (1 + 2) Aplicação no Ensino 25% Acumulada	241.841,57	526.807,84	742.045,09	964.457,46	1.262.485,42	1.511.969,28	1.720.044,71	2.120.165,54	2.509.211,92	2.888.267,73	3.320.172,32	3.951.670,31
<b>APLICAÇÃO (EM PERCENTUAL)</b>												
Percentual de Aplicação no Ensino 25% Acumulado	22,3	25,1	25,48	25,7	26,76	27,03	26,85	28,86	30,51	31,91	33,11	35,44

**Evolução do Percentual Aplicação no Ensino Acumulado**





PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS  
EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO ACUMULADA - REALIZADO ATÉ: Julho - 2015

APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	ACUMULADO
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>		
1112020000 - Imposto sobre Propri.Predial e Territorial Urbana	4.138,27	5.292,51
1112043100 - Imp. Renda Retido nas Fontes sob. os Rend.Trabalho	5.064,32	43.039,14
1112043400 - Imposto Renda Retido Fonte sob. Outros Rendimentos	282,66	5.919,40
1112080000 - Imp.sob.Trans.Inter Vivos Bens I. Direitos - ITBI	420,00	6.937,21
1113050100 - Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza - ISS	19.735,31	101.536,04
<b>SUB-TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>29.640,56</b>	<b>162.724,30</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1721010200 - Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - FPM	451.184,86	4.292.026,45
1721010300 - Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cota Anual Dez	0,00	0,00
1721010400 - Cota-Parte Fundo Partic. Mun. 1% Cota Mensal Julho	82.562,29	82.562,29
1721010500 - Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR	25,00	469,19
1721360000 - Transferencia Financeira ICMS-Desoneracao LC 87/96	1.513,50	10.594,48
1722010100 - Cota-Parte do ICMS	233.154,85	1.558.501,10
1722010200 - Cota-Parte do IPVA	10.169,18	260.232,82
1722010400 - Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	3.952,38	29.207,91
<b>SUB-TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>782.562,06</b>	<b>6.233.594,24</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		
1931110000 - Receita Div.Ativ.Imp.Propri.Terr.Pred.Urbana-IPTU	735,33	9.504,42
1931130000 - Receita Div.Ativ. Imp. s/ Serv.Qualq.Natureza-ISS	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>735,33</b>	<b>9.504,42</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>812.937,95</b>	<b>6.405.822,96</b>
<b>MÍNIMO A APLICAR NO ENSINO (25%)</b>	<b>203.234,49</b>	<b>1.601.455,74</b>

APLICAÇÃO NO ENSINO		NO MÊS	ACUMULADO
I - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
12 - EDUCACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA		41.542,54	189.646,76
0031 - PRO-ESCOLA		0,00	450,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0031 - PRO-ESCOLA		6.192,00	38.222,41
365 - EDUCACAO INFANTIL			
0031 - PRO-ESCOLA		20.341,06	261.520,08
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>68.075,60</b>	<b>489.839,25</b>
II - Contribuição ao Fundeb (Emenda Constitucional nº 53/06 - MP 339/06)		139.999,83	1.230.205,46
APLICAÇÃO	Valor Aplicado (I + II)	208.075,43	1.720.044,71
NO	Porcentagem Aplicada	25,60%	26,85%
ENSINO	Valor Legal Mínimo	203.234,49	1.601.455,74
	Diferença	4.840,94	118.588,97